ATA EM MINUTA N.º 17/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 6 de setembro de 2023

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI
Hora de abertura: 15 horas e 5 minutos
Hora de encerramento: 18 horas e 41 minutos
Presenças

Presidente	Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira
Vice-Presidente	Paulo Jorge Correia dos Reis
Vereadores	Sara Maria Horta Nogueira Coelho
	Luís Alberto Bandarra dos Reis
	Sandra Maria Almada de Oliveira
	Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira
	Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 268/2023)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE (ACRAL) – RENOVAÇÃO

Proposta n.º 230/2023, de 11 de agosto:

"*- Considerando a Informação prestada sob o n.º 22944, de 29 de junho de 2023, da Secção de Património e Aprovisionamento, da qual consta que o prazo de vigência do contrato de comodato celebrado em 20 de setembro de 2013, entre o Município de Lagos e a ACRAL, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, para a utilização de parte do edifício designado por "Casa dos Magistrados", sito no Rossio da Trindade n.º 1, em Lagos, destinado a sede social e apoio das atividades desenvolvidas pela mesma, e ainda, a Informação n.º 27527, de 4 de agosto de 2023, prestada pela Unidade Técnica de Gestão Cultural, que concorda com a*

renovação do contrato em causa.

- Considerando ainda, o termo do contrato de Comodato, que irá ocorrer no próximo dia 19 de setembro de 2023.

***Proponho**:*

- a renovação do contrato de comodato celebrado com a Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve (ACRAL), para a utilização de parte do edifício designado por "Casa dos Magistrados", sito no Rossio da Trindade n.º 1, em Lagos, por mais um período de 1 ano, conforme previsto na sua clausula 3.ª."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 269/2023)**

REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CORDÃO DUNAR DA MEIA-PRAIA – REVISÃO ORDINÁRIA PROVISÓRIA DE PREÇOS - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 232/2023, de 16 de agosto:

"*No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 16 de agosto de 2023, abaixo transcrito, proferido sobre as Informações n.º 23334, de 3 de julho de 2023 e n.º 28013, de 9 de agosto de 2023, da Divisão de Estudos Projetos e Empreitadas (DEPE):*

*«Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (CCP), dou a minha concordância ao expresso na Informação n.º 23334, de 3 de julho de 2023, complementada pela Informação n.º 28013, de 9 de agosto de 2023, da DEPE, **decidindo** o seguinte:*

***1.** Aceitar o valor global da revisão ordinária provisória de preços, no montante de 280 107,69 EUR (duzentos e oitenta mil, cento e sete euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido do IVA, aprovando os respetivos cálculos.*

***2.** Notificar o empreiteiro do decidido em **1.**, bem como do teor das informações supra referidas, para pronúncia, no prazo de 5 dias.*

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À reunião de Câmara para ratificação.»"

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 270/2023)

RECENSEAMENTO ELEITORAL 2023 – PAGAMENTO DE DESPESAS COM O RECENSEAMENTO

Proposta n.º 233/2023, de 21 de agosto:

" *- De harmonia com o Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), através do ofício com o registo de entrada n.º 45128, de 26 de julho de 2023, comunicou a transferência da importância, no âmbito do Recenseamento Eleitoral 2023, bem como a distribuição em função dos eleitores inscritos a 31 de dezembro de 2022.*

- Considerando a informação prestada sob o n.º 26226, de 26 de julho de 2023, da Divisão Financeira/Unidade Técnica Financeira/Secção de Contabilidade, dando conta dos valores a transferir para cada Freguesia do Concelho, nos termos do Decreto-Lei atrás referido;

- Considerando que, segundo critério estabelecido no mesmo diploma legal, os municípios podem reservar até 10% do respetivo montante;

***Proponho**:*

- Que seja autorizado o pagamento sem reservar qualquer montante para o município, no valor de 270,95 EUR (duzentos e setenta euros e noventa e cinco cêntimos)."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 271/2023)

ALMARGEM - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL E AMBIENTAL DO ALGARVE - GESTÃO DA GR13 - VIA ALGARVIANA 2023/2024 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Proposta n.º 236/2023, de 23 de agosto:

" *- Considerando o email com registo de entrada n.º 42676, de 12 de julho de 2023, da Comunidade Intermunicipal do Algarve, informando que foi aprovada, na reunião do Conselho Intermunicipal realizada em 7 de julho de 2023, a Proposta de Ação para a Gestão da GR13 – Via Algarviana, para o período de 1 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, apresentada pela Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve.*

- Considerando a análise do assunto explanada na Informação n.º 26790, de 1 de agosto de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, mencionando que a Proposta de Ação prevê uma comparticipação financeira anual de cada um dos municípios parceiros da GR13 – Via Algarviana no valor de 4 618,23 EUR (quatro mil, seiscentos e dezoito euros e vinte e três cêntimos).

- Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho *que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição da comparticipação financeira no valor de 4 618,23 EUR (quatro mil, seiscentos e dezoito euros e vinte e três cêntimos), à Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve, nos termos da supracitada informação."*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 272/2023)**

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO (PAD) – ÉPOCA 2023/2024

Proposta n.º 239/2023, de 25 de agosto:

" *- Considerando a Informação n.º 27234, de 3 de agosto de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta em documento anexo, o Programa de Apoio ao Desporto (PAD), documento que identifica os apoios praticados pelo Município de Lagos e define os critérios de atribuição dos mesmos, bem como a Proposta de Apoios para a época 2023/2024 e a respetiva Previsão Orçamental dos Apoios previstos a atribuir.*

- Considerando os apoios propostos, que representam um encargo financeiro de verba corrente no valor de 580 210,00 EUR (quinhentos e oitenta mil, duzentos e dez euros) e de verba de Investimento no valor de 150 000,00 EUR (cento e cinquenta mil euros), num total de 730 210,00 EUR (setecentos e trinta mil, duzentos e dez euros) para o período compreendido entre agosto e dezembro de 2023.

- Considerando que a restante verba necessária para o período de janeiro a julho de 2024, será cabimentada através das rubricas das GOP (Grandes Opções do Plano), perfazendo um total de 1 635 478,00 EUR (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito euros), para a época desportiva 2023/2024.

- Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho *que a Câmara Municipal delibere aprovar o Programa de Apoio ao Desporto (PAD) para a Época 2023/2024, nos termos da supracitada informação."*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 273/2023)**

ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LAGOS – 1.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOS

Proposta n.º 241/2023, de 29 de agosto:

"Considerando:

- Que o Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana identificou a necessidade de se proceder à criação de secções de apoio administrativo nas Divisões que o integram, para uma melhor organização e gestão das atividades que as mesmas têm a seu cargo;

- Que se perspetiva para breve a introdução de um ajustamento na Estrutura Orgânica Flexível, da qual resultará o aumento do número de divisões municipais;

- Que o artigo 27.º do Regulamento Orgânico do Município de Lagos (ROML) admite a existência de dezasseis (16) subunidades orgânicas (secções), número que ficará completo com a criação de uma nova secção prevista para a Divisão Jurídica / Unidade Técnica de Apoio Jurídico;

- Que o artigo 25.º do ROML estabelece que podem ser criadas dezasseis (16) divisões e nesta data se verifica a existência de quinze (15), sendo conveniente aumentar desde já este número para a gestão dos ajustamentos a efetuar na Estrutura Orgânica Flexível;

E considerando

- Que a concretização desta pretensão implica uma alteração do ROML, a qual deverá de ser apreciada pela Câmara Municipal e ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal, para exercício das competências previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Nessa conformidade, ***proponho*** *que a Câmara Municipal aprove e faça prosseguir para deliberação da Assembleia Municipal, a primeira alteração do Regulamento Orgânico do Município de Lagos, nos termos do documento anexo, no sentido de fixar em dezoito (18) o número máximo de divisões municipais; e em vinte e duas (22) o número máximo de subunidades orgânicas."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 274/2023)

ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LAGOS – 2.ª ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL DO MUNICÍPIO DE LAGOS

Proposta n.º 240/2023, de 29 de agosto:

"Considerando:

- Que se constatou a necessidade de proceder à criação de uma Unidade Técnica na Divisão Jurídica, que agregue as competências atualmente atribuídas ao Serviço de Apoio Jurídico e Contencioso e ao Serviço de Contraordenações e Execuções Fiscais, tendo em vista melhorar o desempenho da referida Divisão, (Informação n.º 28110, de 10 de agosto de 2023, da Divisão

Jurídica);

- Que a criação desta nova Unidade Técnica é exequível, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Regulamento Orgânico do Município de Lagos, o qual admite a existência de vinte e duas unidades flexíveis, estando neste momento previstas apenas dezassete, (Informação n.º 28882, de 18 de agosto de 2023, da Divisão de Recursos Humanos);

- Que a concretização desta pretensão consubstancia uma alteração da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Lagos, matéria que é da competência da Câmara Municipal.

***Proponho** que a Câmara Municipal delibere:*

***a)** Aprovar a segunda alteração da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Lagos - Competências das Unidades Orgânicas e Serviços, no sentido de ser criada a Unidade Técnica de Apoio Jurídico e de extinguir o Serviço de Apoio Jurídico e Contencioso e o Serviço de Contraordenações e Execuções Fiscais, nos termos do documento anexo designado "Segunda alteração à Estrutura Orgânica Flexível do Município de Lagos"; e*

***b)** Proceder à alteração do organograma."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação atualizada, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 275/2023)**

ADESÃO DO MUNICÍPIO À AREAL – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO ALGARVE

Proposta n.º 246/2023, de 31 de agosto:

" Considerando:

- A importância que as questões ambientais e de sustentabilidade têm assumido ao longo dos últimos anos;

- A introdução da temática dos ODS- Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável na ordem do dia;

- A urgência na tomada de medidas de combate e mitigação das alterações climáticas provocadas pelo recurso aos combustíveis fósseis e emissão de gases com efeito de estufa;

- Que, em consonância com as suas obrigações enquanto parceiro europeu, Portugal, tem acompanhado a incrementação e implementação de políticas e medidas ambientais promotoras de equilíbrios entre a atividade económica, o comportamento humano e o ambiente;

- Que tal propósito nacional só poderá ser conseguido se, aos níveis regional e local, os diferentes atores contribuírem e implementarem, de forma alinhada e articulada, políticas e ações coincidentes e integradas com os objetivos e metas traçados a escalas macro territoriais;

- Que, de acordo com as diferentes agendas macro, a preservação ambiental e o

desenvolvimento sustentável têm estado presentes na política pública local, nas Grandes Opções do Plano (GOP) municipais e nas respostas socioeconómicas e ambientais promovidas pela Câmara Municipal de Lagos (CML) no concelho;

- Que a AREAL apresenta-se como « […] uma associação sem fins lucrativos temos como Associados algumas entidades de grande prestígio regional e nacional. Promovemos a inovação energética regional, desenvolvendo projetos que visam o recurso crescente a fontes de energias renováveis, o incremento da eficiência e certificação energéticas através da introdução das mais recentes tecnologias. Agimos, também, em parceria com entidades internacionais, executando estudos e projetos que acrescentem valor ao conhecimento e se traduzam em importantes benefícios energéticos para a região do Algarve…Constitui objeto da AREAL o exercício de atividades de investigação, desenvolvimento técnico e económico, promoção, difusão tecnológica, informação técnica económica e financeira, nos domínios da utilização racional e da conservação da energia, gestão ambiental, do aproveitamento de recursos energéticos e dos demais recursos naturais…Na AREAL somos eficientes na nossa performance e eficazes no nosso desempenho. Estamos atentos à iluminação das nossas ruas, recetivos aos nossos municípios, às nossas empresas, aos nossos edifícios, às nossas cidades e à nossa região. Nela e para ela desenvolvemos estudos, projetos e trabalhos com impacto significativo em matéria de eficiência energética e redução de consumos»

- Que, dos órgãos sociais da AREAL fazem parte alguns organismos da AP regional e local, designadamente: a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve na Presidência da Mesa da Assembleia Geral; a Comunidade Intermunicipal do Algarve, a Universidade do Algarve e o Município de Portimão, respetivamente na Presidência do Conselho de Administração e como Administradores; a Região de Turismo do Algarve na Presidência do Conselho Fiscal;

- Que, face às atribuições da CML definidas no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) ao estipulado pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), aos objetivos autárquicos mencionados nos seus instrumentos de planeamento estratégico e ao objeto e atividades da AREAL constantes no artigo 4.º e no artigo 5.º dos seus estatutos, a AREAL poderá contribuir e ajudar a autarquia a prosseguir o interesse público local em questões sensíveis e urgentes da sua ação, designadamente nas áreas do ambiente, do suporte ao recurso e uso de energias limpas e do desenvolvimento sustentável;

- Que a adesão da CML à AREAL implica o pagamento de uma quota anual de 1 500,00 EUR (mil e quinhentos euros) a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e dotação orçamental para a assunção da despesa.

***Proponho** que a Câmara aprove a adesão do município à AREAL – Agência Regional de Energia*

e Ambiente do Algarve, remetendo posteriormente o assunto à apreciação da Assembleia Municipal e visto do Tribunal de Contas."

A Câmara, ao abrigo do artigo 53.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 276/2023)**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO 1.º DE MAIO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Proposta n.º 247/2023, de 31 de agosto:

" Considerando que:

- O Bairro 1.ª de Maio é um conjunto habitacional localizado na Meia Praia, cujo processo de implementação foi iniciado em 1975, no contexto Serviço de Apoio Ambulatório Local (SAAL), programa estatal de resposta à falta de habitação da população mais carenciada;

- A Associação de Moradores Bairro 1.º de Maio (AMBM) é uma associação de direito privado, de utilidade pública e sem fins lucrativos e é legítima representante dos seus residentes;

- Os atuais órgãos sociais da AMBM, eleitos em 2021, têm efetuado um esforço relevante em prol da manutenção e dignificação do edificado e da envolvente do Bairro, bem como assumido um papel relevante na valorização e reconhecimento da comunidade que representam;

- Face à necessidade angariar recursos para intervir no edificado, a AMBM solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal de Lagos (CML) para a demolição de algum dos edifícios do Bairro e transporte dos escombros até um vazadouro autorizado; a remoção, embalamento de estruturas em amianto acondicionamento em viatura e transporte até ao local apropriado de tratamento e reciclagem; a aquisição de tintas para pintura;

- Para o fornecimento dos serviços e produtos mencionados, a AMBM consultou as empresas Main Road Constructions Lda., Batucasul Blue Proof Lda. e BarboLagos - Tintas e Materiais de Construção Lda., as quais apresentaram, respetivamente, os orçamentos de 3 500,00 EUR + IVA, 1 500,00 EUR + IVA e 691,10 EUR + IVA, valores que no seu conjunto perfazem 5 691,10 EUR + IVA, ou seja, 7 000,05 EUR com IVA incluído à taxa de 23%;

- Estes preços foram analisados pela Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas da CML e considerados compatíveis e/ou adequados aos valores de mercado;

- A CML deve estimular, valorizar e continuar a apoiar o trabalho meritório desenvolvido por este tipo de associações no concelho;

- A Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e dotação orçamental para a assunção da despesa.

***Proponho** que a Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprove a atribuição de um apoio de 7 000,00 EUR*

(sete mil euros) à AMBM, destinado à concretização da intervenção referida, devendo a Associação apresentar à CML um relatório que evidencie e comprove a sua aplicação.

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 277/2023)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DO BARLAVENTO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Proposta n.º 218/2023, de 8 de agosto:

" *- Considerando o pedido de apoio apresentado pela Associação de Dadores de Sangue do Barlavento, no email com registo de entrada n.º 29306, de 9 de maio de 2023, visando a manutenção das suas atividades de sensibilização, informação, angariação de dadores e apoio logístico para a dádiva de sangue e medula óssea.*

- Considerando a análise ao pedido, explanada na Informação n.º 24649, de 12 de julho de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, mencionando, designadamente, que a referida Associação integra a Rede Social de Lagos e tem uma importante contribuição na área da saúde em toda a região do Algarve.

Considerando também que na mencionada Informação é sugerida a atribuição de um subsídio no valor solicitado de 921,19 EUR (novecentos e vinte e um euros e dezanove cêntimos), destinado a garantir o cumprimento das ações planeadas para o corrente ano.

- Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

***Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 921,19 EUR (novecentos e vinte e um euros e dezanove cêntimos) à Associação de Dadores de Sangue do Barlavento, nos termos da supracitada Informação n.º 24649, de 12 de julho de 2023."*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 278/2023)**

CELESTINO BENTO COSTA MARREIROS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA EDIÇÃO DE CD

Proposta n.º 234/2023, de 23 de agosto:

" *- Considerando o pedido de apoio financeiro apresentado por Tino Costa, nome artístico de*

Celestino Bento Costa Marreiros, no email com registo de entrada n.º 36958, de 15 de junho de 2023, destinado a apoiar nas despesas de gravação e edição de um novo CD.

- Considerando a análise ao pedido, explanada na Informação n.º 27532, de 4 de agosto de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, mencionando, designadamente, que se trata de um pedido de um artista lacobrigense que tem dedicado a sua vida à música popular de acordeão e que o novo CD incluirá músicas dedicadas a Lagos.

- Considerando também que na mencionada informação é sugerida a atribuição de um subsídio no valor solicitado de 3 500,00 EUR (três mil e quinhentos euros), como forma de apoio nas despesas referidas, que terá como contrapartida a oferta de 10 exemplares do CD ao Município, a inclusão do logotipo da Câmara e de uma foto do concelho de Lagos na contracapa do CD.

- Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

***Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 3 500,00 EUR (três mil e quinhentos euros), a Celestino Bento Costa Marreiros, nos termos da supracitada informação."*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 279/2023)**

ANA SOFIA NUNES MARQUES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA EDIÇÃO DE CD

Proposta n.º 235/2023, de 23 de agosto:

" *- Considerando a Informação n.º 27223, de 3 de agosto de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que dá conhecimento do pedido de apoio financeiro apresentado pela artista lacobrigense Ana Sofia Nunes Marques, destinado a apoiar nas despesas de lançamento de um novo CD com músicas originais.*

- Considerando também que na mencionada Informação é sugerida a atribuição de um subsídio no valor solicitado de 15 000,00 EUR (quinze mil euros), como forma de apoio nas despesas referidas, que terá como contrapartida a oferta de 100 exemplares do CD ao Município, a inclusão do logotipo da Câmara no CD e a oferta do espetáculo promocional do CD a agendar para 2024.

- Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

***Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 15 000,00 EUR (quinze mil euros), a Ana Sofia Nunes Marques nos termos da supracitada*

Informação."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 280/2023)**

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) – ANO LETIVO 2023/2024

Proposta n.º 237/2023, de 24 de agosto:

" *- Considerando a Informação n.º 27742, de 7 de agosto de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que regulamenta a operacionalização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), apresenta proposta do Programa das AEC para o ano letivo 2023/2024.*

- Considerando também as planificações dos Agrupamentos de Escolas Júlio Dantas e Gil Eanes, e as minutas dos protocolos de parceria a estabelecer com entidades parceiras no âmbito do ensino: música, expressões de domínio artístico, ciências experimentais, educação ambiental, Xadrez e/ou empreendedorismo e da atividade física e desportiva e outras atividades de domínio desportivo e artístico.

- Considerando que a despesa prevista é de 189 297,00 EUR (cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e sete euros) (67 408,20 EUR para o ano económico de 2023 e 121 888,80 EUR para o ano de 2024), baseada no número de semanas letivas/turmas e horários, sendo que o valor da comparticipação do Ministério da Educação, para o desenvolvimento deste Programa, é de 108 030,00 EUR (cento e oito mil e trinta euros).

- Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

***Proponho**, nos termos da supracitada informação e demais documentos anexos, que a Câmara Municipal delibere aprovar:*

***a)** O início das Atividades de Enriquecimento Curricular no dia 18 de setembro de 2023, e*

***b)** As minutas dos protocolos de parceria a estabelecer com as entidades parceiras para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo 2023/2024.*

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 281/2023)**

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA SENHORA DA LUZ – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Proposta n.º 238/2023, de 25 de agosto:

" - Considerando a Informação n.º 27843, de 8 de agosto de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, dando conhecimento do pedido de apoio financeiro apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Senhora da Luz, destinado à pintura exterior da Igreja da Senhora da Luz e do muro envolvente.

- Considerando o orçamento apresentado para a execução dos trabalhos de pintura referidos, no montante de 27 675,00 EUR, e o parecer emitido pela Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais mencionando que aqueles trabalhos, assim como o respetivo orçamento são adequados à intervenção em causa.

- Considerando que é fundamental para o Município a preservação do seu património cultural e verificando-se que a Fábrica da Igreja não possui as condições financeiras que permitam suportar os custos inerentes aos trabalhos referidos.

- Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

***Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 27 675,00 EUR (vinte sete mil, seiscentos e setenta e cinco euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Senhora da Luz, nos termos da supracitada informação."*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 282/2023)**

2.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOS/2023

Proposta n.º 242/2023, de 29 de agosto:

"Considerando:

- Que o Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura /Unidade Técnica de Habitação Municipal identificou a necessidade de recrutamento urgente de 3 Técnicos Superiores, para constituição de uma equipa técnica que desenvolva o projeto Radar Social, ao qual o Município está a candidatar-se e que, sendo aprovado, vigorará a partir de janeiro de 2024, pelo período de 27 meses (Informação n.º 29535, de 25 de agosto de 2023);

- Que, face às caraterísticas deste projeto, existe fundamento para se promover a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, uma vez que o mesmo se enquadra no âmbito previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que justifica esta modalidade de contrato para "(...) o desenvolvimento de projetos não

inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços";

- Que o Mapa de Pessoal/2023 não dispõe de postos de trabalho a termo resolutivo certo na área em apreço e que, face à urgência do preenchimento dos mesmos e à morosidade da tramitação dos procedimentos concursais para admissão de pessoal, não será adequado aguardar pela aprovação do Mapa de Pessoal/2024 para dar início ao processo de recrutamento;

- Que, nessa conformidade, a Divisão de Recursos Humanos/Serviço de Gestão de Recursos Humanos providenciou a elaboração da segunda alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagos/2023, nos termos explanados na Informação n.º 29738, de 28 de agosto de 2023, de modo a permitir o recrutamento atempado do pessoal necessário ao desenvolvimento do projeto Radar Social, a qual prevê a criação de 3 postos de trabalho de Técnico Superior (Gestão Social e Desenvolvimento Comunitário), a preencher com recurso à modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo,

Proponho:

- Que a Câmara aprove a segunda alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagos/2023, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e a faça prosseguir para a Assembleia Municipal, para os efeitos consignados nas disposições conjugadas da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 283/2023)

PROGRAMAS DE PROCEDIMENTO, PARA ATRIBUIÇÃO DE FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS, POR CLASSIFICAÇÃO, SITUADOS EM BENSAFRIM, SARGAÇAL, CHESGAL, CERCA DO CEMITÉRIO E BARÃO DE SÃO JOÃO

Proposta n.º 244/2023, de 30 de agosto:

"Considerando a Estratégia Local de Habitação, inserida no "1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", elaborada com o objetivo de garantir o acesso a uma habitação condigna para os indivíduos/agregados em situação de precaridade, insalubridade, insegurança, sobrelotação e inadequação, foram elaborados os programas de procedimento que norteiam as regras do procedimento concursal para atribuição, nesta primeira fase, de 47 habitações.

Considerando a Informação n.º 30018, de 30 de agosto de 2023 do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Unidade Técnica de Habitação Municipal, que apresenta em anexo os documentos:

- Programa de procedimento para atribuição de habitação na modalidade de arrendamento acessível municipal ao abrigo do programa 1.º Direito; e

- Programa de procedimento para atribuição de habitação na modalidade de arrendamento apoiado municipal ao abrigo do programa 1.º Direito.

***Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar os referidos programas de procedimento para atribuição de fogos a custos controlados, nos termos da supracitada informação."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Alexandre Nunes. **(Deliberação n.º 284/2023)**

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À VACINAÇÃO INFANTIL – INÍCIO DE PROCEDIMENTO E CONSULTA PÚBLICA

Proposta n.º 248/2023, de 31 de agosto:

"Considerando que:

- A 20 de junho de 2022 foi aprovada em Assembleia Municipal desta autarquia - Sessão Ordinária de junho/2022 - 1.ª reunião - moção com vista à criação do Programa Municipal de Apoio à Vacinação, no Município de Lagos, sendo desde logo apresentada, naquela, Minuta de Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil;

- Não obstante, o Programa Nacional de Vacinação ser composto por um leque alargado de vacinas com foco na proteção das crianças, existem algumas vacinas que se mostram de igual importância para aquele fim e nele não se encontram incluídas. Dada a sua relevância, estas deverão ser administradas às crianças mas, devido aos custos elevados, por não serem comparticipadas, muitas famílias, por incapacidade financeira, não as conseguem adquirir;

- São reconhecidas aos Municípios atribuições no domínio da saúde, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, sendo manifesto o interesse que o Município intervenha neste âmbito e sirva de complemento ao Serviço Nacional de Saúde, promovendo o aceso universal à vacinação não abrangida pelo Programa Nacional de Vacinação, contribuindo, desse modo, para a prevenção de doenças nas faixas etárias abrangidas;

- Em cumprimento do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, foi elaborada minuta de Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil;

***Proponho** que a Câmara delibere:*

***a)** Dar início ao procedimento de implementação do Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil, nos termos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA);*

***b)** Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil;*

***c)** Submeter o projeto referido na alínea anterior a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA;*

d) *Terminado o prazo fixado para consulta pública, sem que tenham sido rececionadas sugestões que levem à alteração da minuta aprovada, remeter o referido projeto para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma; e*

e) *Designar-me como responsável pelo procedimento, nos termos do artigo 55.º n.º 4 do CPA."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 285/2023)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VEREADOR LUÍS BANDARRA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS NO CONCELHO DE LAGOS, LOTES (1, 2, 3 E 4) – VISTORIA DE 17/03/2023 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Proposta n.º 243/2023, de 30 de agosto:

"Considerando:

- O teor da Informação n.º 10328, de 28 de março de 2023, do Serviço de Gestão de Espaços Verdes, Cemitérios, Mercados e Feiras, da Divisão de Ambiente, que identifica situações de incumprimento contratual, na vistoria aleatório realizada no dia 17 de março de 2023, pela cocontratante Perene, S.A., no âmbito da execução do contrato de "Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes Urbanos no Concelho de Lagos, Lotes 1, 2, 3 e 4";

- Que a cocontratante foi notificada para se pronunciar no prazo de dez dias úteis, em sede de audiência prévia, relativamente à intenção do Município aplicar a sanção no valor de 9 711,24 EUR (nove mil, setecentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos), pelos incumprimentos verificados;

- Que sobre a pronúncia da cocontratante, recebida em 11 de maio de 2023, foi prestado parecer através da Informação n.º 27926, de 9 de agosto de 2023, do Serviço de Gestão de Espaços Verdes, Cemitérios, Mercados e Feiras, da Divisão de Ambiente, no sentido de acolher a defesa apresentada pela empresa, a justificação pela falta de recursos humanos no dia da vistoria, a replantação de espaço na Travessa José António Brak Lamy e a ausência de viatura no serviço, e, sugerindo a aplicação das restantes penalidades por falta de manutenção periódica nos espaços ajardinados nos lotes concessionados 1, 2, 3 e 4, no total de 6 687,89 EUR (seis mil, seiscentos e oitenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos).

Proponho *que seja apreciado e deliberado pela Câmara Municipal, no exercício do poder sancionatório previsto na alínea d) do artigo 302.º do Código dos Contratos Públicos, aplicar à*

cocontratante Perene, S.A., pelas infrações qualificadas à luz da alínea a) do n.º 6 da Cláusula 14.ª do Caderno de Encargos como graves, à qual é aplicável a penalização contratual de 5% do valor contratual mensal da prestação de serviços de cada Lote:

- Lote 1: Uma sanção pecuniária pela falta de poda de manutenção, prevista na Cláusula 14.ª, n.º 5.9, alínea b) do Caderno de Encargos, no valor de 668,19 EUR (seiscentos e sessenta e oito euros e dezanove cêntimos) e duas sanções pecuniária pela falta de replantação de herbáceas, prevista na mesma Cláusula do Caderno de Encargos, n.º 5.6, alínea b), no valor de 1 336,38 EUR (mil, trezentos e trinta e seis euros e trinta e oito cêntimos);

- Lote 2: nove sanções pecuniárias pela falta de poda de manutenção, prevista na Cláusula 14.ª, n.º 5.9, alínea b) do Caderno de Encargos, no valor de 3 155,67 EUR (três mil, cento e cinquenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) e uma sanção pecuniária pela falta de replantação de herbáceas, prevista na mesma Cláusula do Caderno de Encargos, n.º 5.6, alínea b), no valor de 350,63 EUR (trezentos e cinquenta euros e sessenta e três cêntimos);

- Lote 3: Uma sanção pecuniária pela falta de poda de manutenção, prevista na Cláusula 14.ª, n.º 5.9, alínea b) do Caderno de Encargos, no valor de 350,63 EUR (trezentos e cinquenta euros e sessenta e três cêntimos);

- Lote 4: Quatro sanções pecuniárias pela falta de poda de manutenção, prevista na Cláusula 14.ª, n.º 5.9, alínea b) do Caderno de Encargos, no valor de 826,39 EUR (oitocentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos).

A que corresponde o total de 6 687,89 EUR (seis mil, seiscentos e oitenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos)."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 286/2023)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS NO CONCELHO DE LAGOS, LOTES (1, 2, 3 E 4) – VISTORIA DE 23/03/2023 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Proposta n.º 245/2023, de 30 de agosto:

"Considerando:

- O teor da Informação n.º 10373, de 28 de março de 2023, do Serviço de Gestão de Espaços Verdes, Cemitérios, Mercados e Feiras, da Divisão de Ambiente, que identifica situações de incumprimento contratual, na vistoria realizada no dia 23 de março de 2023, pela cocontratante Perene, S.A., no âmbito da execução do contrato de "Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes Urbanos no Concelho de Lagos, Lotes 1, 2, 3 e 4";

- Que a cocontratante foi notificada para se pronunciar no prazo de dez dias úteis, em sede de

audiência prévia, relativamente à intenção do Município aplicar a sanção no valor de 3 340,95 EUR (três mil, trezentos e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos), pelos incumprimentos verificados;

- que sobre a pronúncia da cocontratante, recebida em 11 de maio de 2023, foi prestado parecer através da Informação n.º 27938, de 9 de agosto de 2023, do Serviço de Gestão de Espaços Verdes, Cemitérios, Mercados e Feiras, da Divisão de Ambiente, no sentido de acolher a defesa apresentada pela empresa, e sugerindo aplicação de uma penalidade por falta de meios humanos no valor de 1 336,39 EUR (mil, trezentos e trinta e seis euros e trinta e nove cêntimos) e uma penalidade por incumprimento nas intervenções estipuladas no caderno de encargos, relativo aos abastes e desbastes no valor de 1 336,39 EUR, ambas no Lote 1, num total de 2 672,78 EUR (dois mil, seiscentos e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos).

***Proponho** que seja apreciado e deliberado pela Câmara Municipal, no exercício do poder sancionatório previsto na alínea d) do artigo 302.º do Código dos Contratos Públicos, aplicar à cocontratante Perene, S.A., pelas duas infrações qualificadas à luz da alínea a) do n.º 6 da Cláusula 14.ª do Caderno de Encargos como muito graves, à qual é aplicável a penalização contratual de 10% do valor contratual mensal da prestação de serviços do Lote 1:*

- Uma sanção pecuniária por falta de meios humanos, prevista na Cláusula 14.ª, n.º 5.2, alínea a) do Caderno de Encargos, no valor de 1 336,39 EUR (mil, trezentos e trinta e seis euros e trinta e nove cêntimos);

- Uma sanção pecuniária pelo incumprimento nas intervenções, estipuladas no Caderno de Encargos, relativa aos abates e desbastes, prevista na Cláusula 14.ª, n.º 5.7, alínea a) do Caderno de Encargos, no valor de 1 336,39 EUR (mil, trezentos e trinta e seis euros e trinta e nove cêntimos).

A que corresponde o total de 2 672,78 EUR (dois mil, seiscentos e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos)."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 287/2023)

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VEREADOR PEDRO MOREIRA

REQUALIFICAÇÃO DE TERRENO JUNTO À RUA SALGUEIRO MAIA PARA ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL

Proposta n.º 249/2023, de 1 de setembro:

" - Na Rua Capitão Salgueiro Maia, existe um lote de terreno desocupado e pertença do município.

- Esta zona da cidade é densamente ocupada por edifícios de grande porte sendo que o estacionamento, principalmente nos meses de verão é problemático.

- Os R/C dos prédios junto a este terreno são todos ocupados por espaços comerciais que carecem de estacionamento durante a sua utilização.

- Este terreno encontra-se há várias décadas desocupado, não se conhecendo quaisquer planos da câmara municipal para a sua ocupação ou utilização.

*- Assim venho **propor** que o mesmo terreno seja requalificado para estacionamento público."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 288/2023)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 290/2023)

O Presidente da Câmara,

,

A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),